

3

5

6

7

8 9

10

11

12 13

14

15

16

17

18

19

20

21

2223

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39 40

41

42

43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CODEMA



Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2018, às 14:20 horas, na sala de reuniões da AMAG, a presidente do CODEMA Denise da Silva Maciel abriu a terceira reunião ordinária em 2018 com a presença dos seguintes conselheiros com direito a voto: Liana Bahia, Sérgio Cuconato, Raul Spinelli, Vinícius Hemetério, Filipe Condé Alves, Neylon Carlos da Silva, e Bruna Bozzola, havendo quórum deliberativo. Também presentes na reunião, o Secretário do Meio Ambiente, Reynaldo Guedes Neto, o Assessor de Áreas Verdes da SEMAM, Alan Ribeiro Halfeld, e os suplente pela COPASA Alfeu Guimarães Gonçalves e Jose Maria Vieira, pela ASCAMARC, além de visitantes. O primeiro item da pauta da reunião tratou da necessidade de efeição de um vice-presidente entre os conselheiros, visto que o cargo encontra-se vago desde que a conselheira Denise Maciel assumiu a presidência. Por indicação dos conselheiros presentes, e após votação unânime, a conselheira Liana Bahia foi escolhida para assumir a vice-presidência. Foi sugerido que o assessor de áreas verdes assumisse o cargo de secretário executivo do CODEMA, assunto que será levado oportunamente ao conhecimento do Prefeito Municipal. O segundo item da pauta foi a sistemática ausência nas reuniões do CODEMA dos representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL e Pastoral da Ecologia, apesar de terem sido oficiadas a respeito, sem que tenham respondido. Esclareceu-se que as ausências implicam em menor representatividade e dificuldade na obtenção de quórum deliberativo nas reuniões do conselho. Feita a votação pelos conselheiros, deliberou-se unanimemente pela exclusão das duas entidades na composição do CODEMA, devendo ser o Gabinete oficiado pela Presidente do CODEMA, no sentido que seja publicado edital para preenchimento das duas vagas no Conselho Municipal de Meio Ambiente. No terceiro item tratou-se do processo de Adélia Monteiro Weber, que solicita corte ou poda de dois exemplares de ipê-tabaco, sob alegação de que a queda de folhas suja a frente da casa e que os vizinhos reclamam que no período da chuva a calçada fica escorregadia, e que as árvores estão velhas. O Assessor de Áreas Verdes relatou que a requerente confidenciou a ele que "acha as árvores feias". Por serem os ipês protegidos por lei e, por conta disso, imunes de corte, os conselheiros votaram unânimes em não autorizar a supressão corte, propondo ademais que o plantio de mais exemplares do gênero Tabebuia. O Secretário de Meio Ambiente expôs que os ipês somente podem ser suprimidos nos casos de obras ou serviços de utilidade pública ou interesse social, comprovadamente reconhecidos como tal, ou quando dado exemplar representar risco real de queda, o que não se verifica no caso em tela já que segundo relatório de vistoria da AAV ambos os exemplares encontram-se em bom estado fitossanitário. O conselheiro Vinícius recomendou que fosse promovida tão somente a poda dos exemplares, em época adequada. Na sequência, foi colocado em discussão o processo de Alessandra dos Santos Branco Djair, que solicita a supressão de um exemplar de pau d'água no cemitério, alegando que o mesmo, por estar em frente à sepultura, está impedindo o sepultamento de familiares e afetando a estrutura do túmulo. Na análise feita pela AAV, sugeriu-se que na sepultura há opção de acesso por gaveta situada no lado oposto ao do exemplar. De acordo com o parecer técnico da AAV, o exemplar encontra-se em bom estado e a abertura para o segundo jazigo poderia ter sido feita do mesmo lado que o acesso ao jazigo inferior. A AAV

fly

Brown Brooks Vinicius Henriticia

15B



45 46

47

48

49 50

5152

53

54

55 56

57

58

59

60

61

62 63

64 65

66

67

68 69

70

7172

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CODEMA



ressaltou que sempre que possível deve-se evitar a supressão de exemplares arbustivos ou arbóreos que conferem caráter peculiar ao cemitério de Caxambu, além do que não se constatou qualquer dano à sepultura da família da requerente. O Secretário de Meio Ambiente lembrou que nos termos do Decreto Municipal nº 690/1996, em caso de inconformismo da requerente, da decisão do colegiado cabe recurso ao Prefeito Municipal. O plenário votou por unanimidade contra a supressão. Dando continuidade, a presidente Denise apresentou o próximo item da pauta, processo de Ênio Gomes Braga, residente no Jardim Alice, que alega que o córrego do Jardim Alice, ao transbordar, estaria recebendo esgotos sanitários além de estar comprometendo a estabilidade do muro de sua residência. No tocante à drenagem dos esgotos, a SEMAM informou que acionou de imediato a concessionária COPASA, que constatou estar o interceptor de esgotos, situado na margem esquerda do córrego do Ata, obstruído por resíduos lançados irregularmente na rede de esgotamento sanitário por seus usuários, razão do retorno dos efluentes. O representante da COPASA, Sr. Sérgio Cuconato, informou aos conselheiros que os reparos necessários foram realizados no dia 18 de abril de 2018, esclarecendo ademais que a COPASA está praticamente tendo que manter o interceptor "no ar", visto que os muros das casas não obedeceram a faixa non aedificandi mínima de quatro metros das margens do córrego. No trecho em questão, por exemplo, informou que por falta de opção a COPASA está praticamente fixando o interceptor nos muros nas residências lindeiras ao córrego, havendo necessidade de instalação de diversos PVs para controlar as constantes obstruções. Expos ainda que a COPASA, para controlar o vazamento provocado pela entupimento, teve que providenciar o tamponamento do interceptor; segundo ele, os esgotos domiciliares por si só não promovem a obstrução das tubulações, já que são diluídos. O lançamento de objetos diversos na rede é que provoca o entupimento, e isso depende da educação dos usuários. Denunciou, ainda, que pessoas da região levantam a tampa do PV recém-construído e lançam lixo dentro da rede, e que há necessidade de que seja feita uma interligação para estender a rede. A SEMAM propõem que os invasores da faixa non aedificandi sejam notificados pelo Município a desocuparem-na, uma vez que não há nem como falar mais de área de preservação permanente, estabelecida nas legislações ambientais e totalmente desrespeitadas sob a vista grossa do poder público municipal ao longo de décadas. Alertou sobre solução alternativa, qual seja a da migração do interceptou para a margem direita do córrego do Ata, menos ocupado e invadido, o que demandará, entretanto, desapropriações por parte do Município. Colocou que é necessária e urgente a discussão dos sistemas de macrodrenagem urbana de maneira sustentável, associando-a com a drenagem de esgotos sanitários nos talvegues de fundo dos vales das diversas microbacias inseridas nas áreas urbanas, sempre em crescimento. O conselheiro Sérgio observou que o projeto do loteamento Jardim Alice II, ora sob análise técnica conjunta pelas Secretarias de Desenvolvimento e Planejamento Urbano (SEDEP) e de Meio Ambiente (SEMAM) acarretará significativo incremento no deflúvio pluvial, podendo acarretar em danos não só ao sistema de macrodrenagem mas ao sistema de interceptação de esgotos, especialmente nas 'três travessias do curso d'água antes de sua desembocadura no ribeirão Bengo. Ressaltou que são aproximadamente 200 lotes no loteamento proposto, e que o interceptor existente deverá ser

All

Brunn Breats

Timine & suritine & surinity

BB



89

90

91

92

93 94

95

96

97

98

99

100

101

102

103104

105

106

107

108

109110

111

112

113

114115

116

117

118

119

120121

122

123

124

125

126

127128

129

130

131

132

133

134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CODEMA



redimensionado para receber a carga adicional. Alertou que a obstrução da rede denunciada pelo requerente ter sido sanada, dada a precariedade do sistema os problemas serão recorrentes. O titular da SEMAM sugeriu encaminhar a questão ao Ministério Público para que sejam responsabilizados tanto os invasores das áreas de preservação permanente quanto das non aedificandi como os agentes públicos que permitiram tais intervenções, por leniência ou conivência. O plenário determinou que sejam notificados os envolvidos (Município e particulares) para apurar quem autorizou e quando foram realizadas as intervenções em área de preservação permanente na microbacia, bem como que sejam definidas formas de regularização das áreas intervindas. Passando ao próximo item da pauta, requerimento da direção da Escola Municipal Presidente John Kennedy solicitando a supressão e reposição, por exemplares de outras espécies, dos hibiscos existentes em frente à escola, alegando que a professora de educação física pode ser alérgica ao pólen da espécie. A presidente Denise salientou que a espécie ocorre na cidade inteira, lembrando que a referida professora dá aulas nessa escola há muitos anos e que o laudo médico apresentado não foi conclusivo. Colocado em votação, foi o requerimento rejeitado por unanimidade. Colocado em discussão o processo de Gabriel Ferreira Gomes e Amália Abrão Gomes solicitando a poda de dois exemplares de Ficus. A Assessoria de Áreas Verdes informou que a espécie não aceita as podas, ficando debilitada ou mesmo fenecer. O Secretário de Meio Ambiente explicou aos que as raízes dos Ficus são tabulares e que acabam por levantar o piso, sendo recomendável sua supressão ao invés da mera poda. Por votação unânime do plenário, foi autorizada a supressão dos dois exemplares, com condicionante imposta de reposição por espécimes adequados ao logradouro, a saber: fora da rede, uma árvore da China, e sob a rede, dois exemplares de hibiscos. À requerente será demandada a manutenção das árvores. A seguir, relatado o processo de Hélio Duarte de Oliveira, sendo a requerente Patrícia de Assis Pereira, com pedido de supressão de uma quaresmeira. O Assessor de Áreas Verdes relatou que o exemplar apresenta fitossanidade insatisfatória, ocupando toda a calçada. Na votação, a conselheira Bruna votou pela poda da árvore e os demais conselheiros pela sua substituição por um exemplar de escumilha. Quanto ao processo do Espólio de João Alves Taveira, sendo requerente a Sra. Vera Lúcia, no Trançador, solicita-se supressão de sibipiruna comprometida por podridão no caule. Segundo o Assessor Alan Halfeld, é possível promover assepsia do caule; caso a mesma não apresente resultado positivo, será efetuada a supressão, pois a fitossanidade geral da árvore, apesar do ponto comprometido, é satisfatória. Por unanimidade, os conselheiros votaram pela assepsia para restauração do tronco. O décimo processo colocado em discussão foi o do Sr. José Maria Vieira, solicitando a supressão de uma araucária e de dois eucaliptos no bairro Caxambu Velho. No parecer da AAV consta que o exemplar se encontra com infestação por brocas e que está próximo à rede elétrica; ademais, os eucaliptos estão inclinados no sentido de residência próxima; ademais, a área onde estão os exemplares, tendo em vista a legislação vigente, não tem mais "função ambiental" preservada, sendo ocupada por interceptor de esgotos da COPASA, sob risco de rompimento em caso de queda das árvores. Aprovada a supressão pelos conselheiros, com a devida recomposição, que será feita pelos requerentes com ipês e araucárias, na APP lindeira à Creche/Centro Educacional do Caxambu Velho, sendo que as mudas deverão ser adquiridas junto ao viveiro municipal no valor de R\$15,00 para cada muda de porte grande e R\$10,00 para cada muda de pequeno porte, com recursos sendo dirigidos ao Fundo Municipal do Meio Ambiente. Processo referente ao Espólio de José Maurício Soares Maciel, solicitada supressão de duas árvores no Centro. Uma árvore está seca, e a outra com a copa seca. A árvore seca já foi retirada e será plantada uma escumilha, ficando o requerente responsável pela manutenção das árvores.

He

Bruna Breada

alineus Hentina



136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CODEMA



Espólio de José Rosa Silvério, requerido por Cecília Rosa da Silva, solicita supressão de um jatobá no bairro Trançador; de acordo com relatório da AAV, o exemplar está com a fitossanidade satisfatória, sem exposição do sistema radicular, o que contribui para a manutenção da encosta e que não há perigo. Por unanimidade, os votos dos conselheiros foram contra a supressão do jatobá. Processo de Jussara Junqueira dos Santos, bairro Santa Terezinha, requerido por Wagner Costa e Silva, que pede a retirada de um ipê mirim, alegando que quer recompor a calçada que parece ser estreita, já que a casa foi adentrando na calçada. Pela fotografia apresentada, ficou exposto que a casa está irregular. No relatório apresentado pela requerente, ela alega que quer fazer reformas também. Terá que ser feita uma compensação. O Secretário de Meio Ambiente informou que irá solicitar à Assessoria Técnica de Urbanismo que faça a medição das medidas da calçada. Votaram contra a supressão da árvore, a maioria dos conselheiros. Filipe votou a favor da supressão da árvore, com compensação e substituição por espécie adequada, independentemente da medida do passeio, visto que a árvore é protegida por lei estadual e pertence ao Bioma Mata Atlântica. Cabe recurso da decisão, em caso de inconformidade, ao Prefeito Municipal. Próximo processo colocado em discussão, requerimento de Luiz Carlos Mariotto Júnior, relativo à supressão de árvores nativas em área no acesso ao bairro Jardim Alice, visando implantação de drenagem pluvial que provem do Trançador em sentido ao Córrego do Ata; solicitada a supressão de um exemplar de cedro e de um de pau-jacaré. Solicitada pelo plenário a reapresentação do pedido, desta feita acompanhado de projeto da rede de drenagem pluvial aprovado para Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano. Informado que o exemplar de pau-jacaré já havia sido suprimido quando da vistoria da AAV, sem autorização, demandando a cominação de multa administrativa e reposição florestal. Por unanimidade os conselheiros decidiram pela multa e pela compensação do espécime retirada sem autorização. Processo de Otoniel Luis da Silva Santos, Campo do Meio, alegando que está na frente da garagem e solicita a supressão de árvore, um cedro. Será solicitada à SEDEP declaração de projeto aprovado, com nova carga do processo à SEMAM. Os conselheiros de forma unânime foram contra a supressão, inclusive seguindo o relatório da AAV sobre a fitossanidade satisfatória da mesma. Processo de Sérgio Alves de Aquino, no Monjolinho, solicitando a supressão de um angico vermelho. De acordo com relatório da AAV, a sugestão é a de que se plantem exemplares de espécies florestais nativas na área para recomposição florestal e contenção do barranco, evitando a exposição do solo e sua consequente erosão. A SEMAM irá pedir a declaração da situação de que o imóvel está em situação regular e outras informações complementares, como a de estar ou não em perímetro urbano. Os Conselheiros resolveram enviar ao Ministério Público o caso, visto que se trata de uma espécie nativa. Por unanimidade, o Conselho decidiu encaminhar o caso à Polícia Florestal, via denúncia online no SISEMA. Finalmente, processo de Sônia Maria Fernandes dos Santos, do Belvedere; autorizada a poda de raleamento e rebaixamento de copa de três sibipirunas, já que a fitossanidade das árvores está satisfatória. O Secretário do Meio Ambiente relata que foi feito o mapeamento e que são 144 árvores que passarão por rebaixamento, podas e até supressão, que serão feitas por firma terceirizada. Os Conselheiros por unanimidade votaram pela recomendação de adoção, sempre que possível, de calçada verde, contra a supressão, e, sempre que necessária, a poda. Na palavra franca, a presidente Denise disse que há necessidade do CODEMA discutir uma solução para as queimadas; aprovada moção solicitando ao Prefeito a instalação de um telefone para emergências e o concurso público para fiscal ambiental. O conselheiro Filipe sugeriu que seja encaminhada moção ao novo chefe de fiscalização solicitando a criação de um sistema municipal para receber as denúncias relativas às queimadas e seu encaminhamento à

pe

Bruna Bozzala

Los sistemes winis



183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CODEMA



brigada voluntária de combate aos incêndios. Também sugeriu que sejam feitos impressos, a serem distribuídos em áreas de grande circulação pública, pedindo apoio à população na questão da prevenção aos incêndios florestais e queimadas de lotes vagos. O conselheiro Vinícius irá mobilizar a Câmara para que o assunto das queimadas seja discutido. A Presidente Denise sugeriu que possamos fazer uma ação conjunta com as mais variadas instituições, nos bairros e ruas, divulgando telefone para denuncias e fazendo campanha contra as queimadas. Aprovada moção do Conselho para pedir a veiculação de campanha nas rádios, em caráter de utilidade pública, divulgando telefone e e-mail para, reiterando ainda necessidade de atuação intensa da fiscalização municipal, pois é notório que há recorrência do crime ambiental devido à certeza da impunidade. Denise sugere colocação de câmara no posto de saúde, área externa. Prossegue com o assunto sobre autorização dada pelo CODEMA de retirada de bambus, mas, que o responsável pela retirada, o que ganha o bambu, leva apenas a parte boa e deixa o restante jogado. Finalmente, usando da palavra franca, o Sr. José Maria Vieira abordou o tema do desassoreamento do lago, sendo que o Secretário de Meio Ambiente informou que o projeto alternativo já integra o processo da CODEMIG, e será levado em conta quando da análise técnica. Às 16:05 horas, a presidente Denise da Silva Maciel deu por encerrada a reunião do CODEMA e eu, Liana Bahia, declaro a veracidade dos fatos.

Sergio Ouconato.